

EXPEDIENTE DO DIA

de 03 de 19 93  
de 03 de 19 93  
Presidente



ESTADO DA PARAÍBA  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
CASA DE EPITÁCIO PESSOA



PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 03/93  
(Dep. Simão Almeida - PC do B)

A Assembléia Legislativa Resolve:

Art. 1º - Fica criado, por tempo determinado, o FORUM DE DEBATES SOBRE FORMA E SISTEMA DE GOVERNO na Assembléia Legislativa do Estado da Paraíba.

Art. 2º - Compete à Mesa da Assembléia convidar, por solicitação de qualquer deputado, personalidades com notório saber sobre o assunto para debater no Forum.

Art. 3º - O Forum funcionará em conformidade com o que dispõe o Inciso II do artigo 51, do Regimento Interno da Assembléia .

Art. 4º - A duração do Forum de debates Sobre Forma e Sistema de Governo será até o dia 21 de abril de 1993.

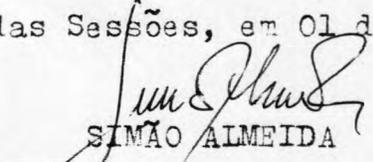
Art. 5º - Caberá a Mesa da Casa fornecer toda a infra-estrutura necessária para a realização dos debates no Forum.

Art. 6º - O Forum poderá funcionar em qualquer parte do território paraibano, desde que seja decisão do Plenário da Casa.

Art. 7º - Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 8º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 01 de março de 1993.

  
SIMÃO ALMEIDA

Dep. Estadual-PCdoB

